

**Id:01AB2F1AFC32C702**

**Id:01AB2F1AFC32C900**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, LOTES: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11 E 12 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO- PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: POSTO 04 IRMAOS FERREIRA LTDA, CNPJ nº 19.982.789/0001-51.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 83.835,90 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO PARA REAJUSTAR O VALOR ORIGINAL EM ACRÉSCIMO DE 25%.

FONTE DE RECURSOS: CONFORME O CONTRATO ORIGINAL

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de agosto de 2024.

**Id:030E749359BCC991**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

EXTRATO DE CONTRATO

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 MODALIDADE DE concorrência eletrônica – PROCEDIMENTO Nº 002/2024
<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - CENTRO
<b>CONTRATADA:</b> SAMIAX ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 49.098.341/0001-30 ENDEREÇO: RUA FIRMINO PIRES, 1405 – CENTRO, TERESINA, PI
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NAS UBS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
<b>VALOR:</b> O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REIAS)
<b>DATA DA ADJUDICAÇÃO:</b> 07 DE AGOSTO DE 2024
<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO:</b> 07 DE AGOSTO DE 2024
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> 15 DE AGOSTO DE 2024
<b>SIGNATARIOS:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) SAMIAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 49.098.341/0001-30 (CONTRATADA)



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS  
Rua Aníbal Macedo, 150-Centro/CEP: 64.680-000- Padre Marcos-PI.  
CNPJ: 26.850.719/0001-96



PORTARIA Nº003/2024 – PADRE MARCOS - PREV

DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concessão de Aposentadoria pela regra de Transição por sistema de pontuação

O Prefeito Municipal de Padre Marcos, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **FRANCISCA VERIDIANA DE CARVALHO, RG: 887.975- SSP-PI, CPF: 396.691.733-53**, no cargo de **Professora – Classe\_SE – 40 H**, lotada na secretária de educação, matrícula nº 178-1, admitida em 01/02/1999, contando com o tempo de contribuição **25 anos, 05 Meses e 29 dias ou 9.312 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

<b>Vencimento-Piso-Magisterio</b> Art.47, §2º da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério)	R\$4.580,57
<b>Gratificação – Nível VI – 25%</b> Art.47 – I e Art. 52 da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério)	R\$ 1.316,92
<b>Gratificação – Graduação – 15%</b> Art.48, a e Art. 52 da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério)	R\$ 687,09
<b>Gratificação – Especialização – 10%</b> Art.48, c da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério).	R\$ 526,77
<b>Gratificação de Regência – 10%</b> Art.47, §7º da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério).	R\$ 458,06
<b>TOTAL DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 7.569,41</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no **no Art 31 da lei municipal nº 716/2023** com proventos integrais, com paridade total.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Padre Marcos, conforme a Lei municipal nº 566/2017.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, aos 15 de AGOSTO de 2024.

*José Valdirino de Silva*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 624.988-919-80

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal